



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI N° 1.265 DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Institui a reserva de vagas para portadores de deficiências em concursos públicos municipais e dá outras providências.


AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO EDVALDO DOS SANTOS.

Lindinalva Rosa de Almeida Santos, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe serão conferidas por leis em vigor; Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - A reserva legal de vagas em concurso público para portador de deficiência é no mínimo de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2° - A presente Lei tem por objetivo atender as normas de inclusão social, disciplinados pela Lei n° 7.583, de 24 de outubro de 1.989 e Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1.999.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL